DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.879, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.431, de 13 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso do tesouro."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.431, de 13 de dezembro de 2.021 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.431, de 13 de dezembro de 2.021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial conforme discriminado abaixo:

I – 04.02.12.365.09.2066 – Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil Creche
Elemento Econômico: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2120000
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

II – 04.02.12.365.09.2094 – Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil Pré – Escola
Elemento Econômico: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2130000
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Art. 3º. - Os Créditos Adicionais abertos no artigo anterior serão cobertos com o recurso no valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, ficha 232.

Parágrafo único - A anulação e suplementação de verbas da Câmara Municipal, ficam discriminadas no quadro em Anexo que faz parte integrante da Lei Municipal nº. 2.431, de 13 de dezembro de 2.021.

ANULAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

33.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 25.000,00

ANULAÇÃO

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 9.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
33.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 9.000,00
	R$ 30.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00

ANULAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
33.90.49.00 – AUXILIO TRANSPORTE	R$ 15.000,00
31.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$ 29.000,00
	R$ 48.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 48.000,00

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 13 de dezembro de 2.021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

José Francisco Jacinto
Secretário de Finanças

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.